



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Lourenco Pereira
nº77, Centro, São Felix
doCoribe - Bahia

Telefone



77 3491-2921

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 hs e
14:00 às 18:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 752 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA
- LEI N.º 753 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO AGNELO BRAGA, NESTA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA
- LEI N.º 751 DE 06 DE ABRIL DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETOS

- DECRETO N.º 2078 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ROSIMERE COSTA SANTOS OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2079 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. DEIVID VICTOR COSTA SANTOS DE JESUS PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 2080 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SRA. MARIENE DA SILVA SERAFIM PARA OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 806 DE 03 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA ALMERINDA PACHECO DE SOUZA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PE001/2023 -
- ADJUDICAÇÃO PP007SRP/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO CD001-2023 - 19ª PARCIAL (MAIARA DE CARVALHO SILVA)
- HOMOLOGAÇÃO CD001-2023 - 19ª PARCIAL (MDCRR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)
- HOMOLOGAÇÃO PE001/2023
- HOMOLOGAÇÃO PP007SRP/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA SRP 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023 - COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES
- ATA SRP 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023 - MARCO AURÉLIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME
- ATA SRP 011/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023 - WAUBAN FÁBIO MENDES DOS ANJOS -



MEI





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 752, DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre denominação de Rua Pública na Sede do Município de São Félix do Coribe/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e o Executivo Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA MÍRIAM FERREIRA DA SILVA**”, a RUA PROJETADA/TRAVESSA DA RUA “E”, com término na Rua “F” do Loteamento Agnelo Braga, na Sede do Município de São Félix do Coribe/BA.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a referida denominação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Bahia, em 10 de abril de 2023.


JUTALEUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



LEI N° 753, 10 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Loteamento Agnelo Braga, nesta cidade de São Félix do Coribe/BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e o Executivo Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como **“RUA LARANJEIRA BRAGA”**, a via pública que inicia na Rua “E”, com término na Rua “F” – Chácara Agnelo Braga, na Sede do Município de São Félix do Coribe/Ba.

Art. 2° - Fica denominada como **“RUA GILMAR SANTOS OLIVEIRA”**, a via pública que inicia na Rua Renata Borges, com término na Rua “P” – Loteamento Agnelo Braga, na Sede do Município de São Félix do Coribe/Ba.

Art. 3° - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a referida denominação

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Bahia, em 10 de abril de 2023.



JUTAI LÚDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 751, DE 06 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2023 Lei nº 750/2022, de 21 de dezembro de 2022, e criar “ELEMENTOS DE DESPESAS” na Unidade 07.01 – Sec. de Obras e Serviços Urbanos, classificação funcional-programática: 15.451.0005.1018 – Pavimentação de Ruas na Sede e Distritos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme fonte de recurso a seguir:

1018 – Pavimentação de Ruas na Sede e Distritos

Fonte de Recurso: **1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**

Elemento de Despesa:

449051	Obras e Instalações	R\$	199.000,00
449093	Indenização e Restituição	R\$	1.000,00
Total		R\$	200.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na LOA 2023 Lei nº 750/2022, de 21 de dezembro de 2022, e criar “ELEMENTOS





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



DE DESPESAS” na Unidade 04.04 – Fundo Municipal de Cultura, classificação funcional-programática: 13.392.0004.2018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme fonte de recurso a seguir:

2018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos

Fonte de Recurso: **1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados**

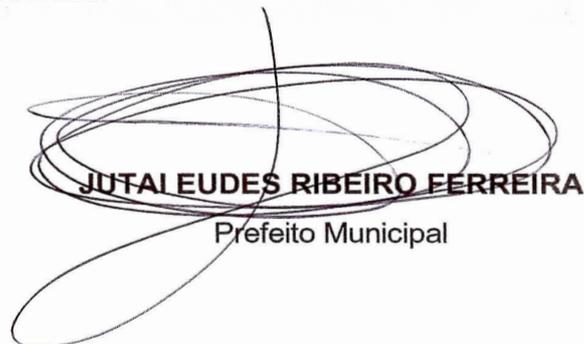
Elemento de Despesa:

339039	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	99.000,00
339093	Indenização e Restituição	R\$	1.000,00
Total.....		R\$	100.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, BAHIA,
em 06 de abril de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
 Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2078, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*"Dispõe sobre exoneração da Sra. **ROSIMERE COSTA SANTOS** ocupante de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do Cargo Comissionado de Coordenadora de Atenção Básica, Nível II, constante da Estrutura Administrativa Municipal, a Senhora **ROSIMERE COSTA SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO N° 2079, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*"Dispõe sobre nomeação do Sr. **DEIVID VICTOR COSTA SANTOS DE JESUS** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para ocupação do Cargo Comissionado de Coordenador de Atenção Básica, Nível II, constante da estrutura administrativa Municipal, o Senhor **DEIVID VICTOR COSTA SANTOS DE JESUS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 2080, DE 10 DE ABRIL DE 2023

*"Dispõe sobre nomeação da Sra. **MARIENE DA SILVA SERAFIM** para ocupação de Cargo Comissionado e estabelece outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 400/2013, suas alterações e no inciso VI do Artigo 75 da Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para ocupação do Cargo Comissionado de Supervisora Escolar, símbolo CC-13, 20 horas, constante da estrutura administrativa da Educação Municipal, a Senhora **MARIENE DA SILVA SERAFIM**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 10 de abril de 2023.


JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA N° 806, DE 03 DE ABRIL DE 2023

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora **ALMERINDA PACHECO DE SOUZA** e estabelece outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Municipal n° 003/2014 e no Inciso XX do § 2°, Art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **ALMERINDA PACHECO DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais Efetiva Municipal, matrícula n° 143.

Parágrafo Único. O período aquisitivo da licença é de 07/04/2018 a 06/04/2023, e o período de gozo de 03/04/2023 a 03/07/2023.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de São Félix do Coribe/BA, em 03 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.


EDILEIDE VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



05/04/2023, 12:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Pregão/Concorrência EletrônicaGOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00001/2023

Às 12:08 horas do dia 05 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2023, referente ao Processo nº 45/2023, o Pregoeiro, Sr(a) FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 6.096.499,2000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5.585.299,0000 , com valor negociado a R\$ 5.575.046,4000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 2 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 3 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 4 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 5 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 6 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 7 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 8 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 9 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 10 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 11 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 12 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 13 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 14 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 15 - Auxiliar de Serviços Técnicos

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** ZELAODR (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 21.120**Valor Estimado:** R\$ 314.899,2000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000 , com valor negociado a R\$ 289.977,6000 .**



05/04/2023, 12:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 290.000,0000, Valor Negociado : R\$ 289.977,6000

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Auxiliar de Informática - digitador (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 235.884,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198.000,0000 , com valor negociado a R\$ 189.948,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:21	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 198.000,0000, Valor Negociado : R\$ 189.948,0000

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 196.812,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000 , com valor negociado a R\$ 179.916,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 180.000,0000, Valor Negociado : R\$ 179.916,0000

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Varredor (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 145.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 2.164.932,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.007.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.006.664,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:22	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 2.007.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.006.664,0000

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Vigia (HOMRA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.200

Unidade de fornecimento: UNIDADE



05/04/2023, 12:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Valor Estimado: R\$ 197.868,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 181.000,0000 , com valor negociado a R\$ 180.972,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 181.000,0000, Valor Negociado : R\$ 180.972,0000

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Costureira (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.920**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 118.720,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 , com valor negociado a R\$ 107.949,6000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 108.000,0000, Valor Negociado : R\$ 107.949,6000

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Copeira (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26.400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 395.736,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 368.543,0000 , com valor negociado a R\$ 368.280,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 368.543,0000, Valor Negociado : R\$ 368.280,0000

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Recepcionista I (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26.400**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 399.960,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 371.975,0000 , com valor negociado a R\$ 371.712,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:26	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 371.975,0000, Valor Negociado : R\$ 371.712,0000



05/04/2023, 12:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Cozinha (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.560

Valor Estimado: R\$ 160.723,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 149.739,0000 , com valor negociado a R\$ 149.635,2000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 149.739,0000, Valor Negociado : R\$ 149.635,2000

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Coveiro (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.640

Valor Estimado: R\$ 40.550,4000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 37.751,0000 , com valor negociado a R\$ 37.725,6000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 37.751,0000, Valor Negociado : R\$ 37.725,6000

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Jardineiro (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13.200

Valor Estimado: R\$ 206.448,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 191.003,0000 , com valor negociado a R\$ 190.872,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 191.003,0000, Valor Negociado : R\$ 190.872,0000

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 47.520

Valor Estimado: R\$ 708.523,2000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 662.903,0000 , com valor negociado a R\$ 662.428,8000 .**

Eventos do Item

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=1127750&acao=A&tipo=t>

4/5



05/04/2023, 12:09

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 662.903,0000, Valor Negociado : R\$ 662.428,8000

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista de veículo Leve (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.840**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 324.878,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 289.079,0000 , com valor negociado a R\$ 288.921,6000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 289.079,0000, Valor Negociado : R\$ 288.921,6000

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 282.216,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 249.743,0000 , com valor negociado a R\$ 249.612,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 249.743,0000, Valor Negociado : R\$ 249.612,0000

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 348.348,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 300.563,0000 , com valor negociado a R\$ 300.432,0000 .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:32	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 300.563,0000, Valor Negociado : R\$ 300.432,0000

Fim do documento



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



ADJUDICAÇÃO

DO: Pregoeiro

Ao: Exmº Prefeito Municipal de São Félix do Coribe

Senhor Prefeito,

Após ter sido realizada a reunião do pregoeiro, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, Sistema de Registro de Preços, Edital nº. PP007SRP/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas, locução cerimonial, gravação de spot, locação de carro volante, som pequeno porte, telão externo, outdoor; manutenção de aparelhos de som, edição de site, para as Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Sec. da Faz. Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e todas as ramificações, na manutenção dos serviços públicos deste município, ADJUDICA o objeto às empresas: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.459.163/0001-98, Lote 02 – R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais); WAUBAN FÁBIO MENDES DOS ANJOS-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº.13.095.257/0001-16, Lote 03 – R\$195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais); COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.08.953.740/0001-54, Lote 01 – R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais). Os valores das propostas de preços estão na margem do orçamento desta administração, em conformidade com o valor corrente de mercado.

Ficam classificadas as empresas retro mencionadas na condição apresentada, como vencedoras do presente certame licitatório, após finalização do processo licitatório e decididos os recursos.

Estamos encaminhando toda documentação para os devidos procedimentos de homologação pela autoridade competente, se for o caso.

São Félix do Coribe – BA, 27 de março de 2023.

Fernando Batista de Oliveira Souza
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022
CRENCIAMENTO N° CD001/2022

Resultado de Credenciamento – 20ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento n°. CD001/2022, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento n°. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022, realizadas no dia 31 de março de 2023;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, cirurgião dentista, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciado					
Empresa: Maiara de Carvalho Silva					
CPF:			Data e Horário da entrega dos documentos		
061.621.315-80			Data: 28.03.2023		09h50min
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
1º	Ordem de Classificação				
35	Cirurgião dentista em regime de 40h semanais, dias úteis, nos PSFs zona urbana do município de São Félix do Coribe - BA	12	Mês	3.500,00	42.000,00

São Félix do Coribe – BA, 10 de abril de 2023

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
 Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 059/2022
CRENCIAMENTO N°. CD001/2022

Resultado de Credenciamento – 19ª Parcial

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal no caput do art. 6º, inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23, caput do art. 196 e caput do art. 197; § 1º do art. 199, na Lei Federal 8.666/93 no caput do art. 25 e na Lei Federal 8080/1990 no caput do art. 7, e suas alterações e do Edital do Credenciamento n°. CD001/2022, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento do Processo de Credenciamento n°. CD001/2022, publicado em 02 de maio de 2022 e que se estende até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Ata de Análise da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria 679 de 01 de junho de 2022, realizadas no dia 29 de março de 2023;

Torna público que fica Credenciado e Homologado o prestador de serviço especializado na área de saúde pública, médico clínico, na manutenção dos serviços públicos de saúde, deste município, conforme ordem de entrega de documentos:

Dados do Credenciado					
Empresa: MEDCRR Serviços Médicos Ltda					
CNPJ:			Data e Horário da entrega dos documentos		
42.151.471/0001-40			Data: 23.03.2023		10h50min
Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unt.	Vr. 12 meses
1º Ordem de Classificação					
1	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em dias úteis, no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA	7	Plantão	2.400,00	201.600,00
2	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12horas, em dias úteis no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe	20	Plantão	1.000,0	240.000,00





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 24horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	12	Plantão	2.500,00	360.000,00
4	Médico Clínico Geral com atendimento em regime de plantão de 12horas, em finais de semana ou feriados no Hospital Municipal Dr. José Bastos na sede do Município de São Félix do Coribe - BA.	16	Plantão	1.050,00	201.600,00

São Félix do Coribe – BA, 10 de abril de 2023

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE - BA

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00001/2023

Às 10:20 horas do dia 11 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 45/2023, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 6.096.499,2000

Situação: Homologado

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5.585.299,0000 , com valor negociado a R\$ 5.575.046,4000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 2 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 3 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 4 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 5 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 6 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 7 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 8 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 9 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 10 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 11 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 12 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 13 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 14 - Auxiliar de Serviços Técnicos
- 15 - Auxiliar de Serviços Técnicos

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Auxiliar de Serviços Técnicos

Descrição Complementar: ZELAODR (HORA-HOMEM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 21.120

Valor Estimado: R\$ 314.899,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 290.000,0000 , com valor negociado a R\$ 289.977,6000 .**

Eventos do Item



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 290.000,0000, Valor Negociado : R\$ 289.977,6000
Homologado	11/04/2023 10:20:59	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Auxiliar de Informática - digitador (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 235.884,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 198.000,0000 , com valor negociado a R\$ 189.948,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 198.000,0000, Valor Negociado : R\$ 189.948,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:00	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Auxiliar de Rotinas Administrativo (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 196.812,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000 , com valor negociado a R\$ 179.916,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 180.000,0000, Valor Negociado : R\$ 179.916,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:00	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Varredor (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 145.200**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 2.164.932,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 2.007.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.006.664,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1127750&tipo=t>

2/6



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado	05/04/2023 12:08:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 2.007.000,0000, Valor Negociado : R\$ 2.006.664,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:01	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Vigia (HOMRA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Valor Estimado:** R\$ 197.868,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 181.000,0000 , com valor negociado a R\$ 180.972,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 181.000,0000, Valor Negociado : R\$ 180.972,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:03	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Costureira (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.920**Valor Estimado:** R\$ 118.720,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 108.000,0000 , com valor negociado a R\$ 107.949,6000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 108.000,0000, Valor Negociado : R\$ 107.949,6000
Homologado	11/04/2023 10:21:06	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Copeira (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26.400**Valor Estimado:** R\$ 395.736,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 368.543,0000 , com valor negociado a R\$ 368.280,0000 .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA,

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1127750&tipo=t>

3/6



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

			CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 368.543,0000, Valor Negociado : R\$ 368.280,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:07	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Recepcionista I (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 26.400**Valor Estimado:** R\$ 399.960,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 371.975,0000 , com valor negociado a R\$ 371.712,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:26	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 371.975,0000, Valor Negociado : R\$ 371.712,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:08	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Cozinha (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.560**Valor Estimado:** R\$ 160.723,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 149.739,0000 , com valor negociado a R\$ 149.635,2000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 149.739,0000, Valor Negociado : R\$ 149.635,2000
Homologado	11/04/2023 10:21:09	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Coveiro (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.640**Valor Estimado:** R\$ 40.550,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 37.751,0000 , com valor negociado a R\$ 37.725,6000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 37.751,0000, Valor Negociado : R\$ 37.725,6000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1127750&tipo=t>

4/6



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	11/04/2023 10:21:10	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
------------	------------------------	------------------------------------

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Jardineiro (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Valor Estimado:** R\$ 206.448,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 191.003,0000 , com valor negociado a R\$ 190.872,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 191.003,0000, Valor Negociado : R\$ 190.872,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:11	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Auxiliar de Serviços Gerais (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 47.520**Valor Estimado:** R\$ 708.523,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 662.903,0000 , com valor negociado a R\$ 662.428,8000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 662.903,0000, Valor Negociado : R\$ 662.428,8000
Homologado	11/04/2023 10:21:12	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 13 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista de veículo Leve (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.840**Valor Estimado:** R\$ 324.878,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 289.079,0000 , com valor negociado a R\$ 288.921,6000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 289.079,0000, Valor Negociado : R\$ 288.921,6000
Homologado	11/04/2023 10:21:13	JUTAI EUDES RIBEIRO	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1127750&tipo=t>

5/6



11/04/2023, 10:22

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

FERREIRA

Item: 14 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista/operador de máquina pesada (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Valor Estimado:** R\$ 282.216,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 249.743,0000 , com valor negociado a R\$ 249.612,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 249.743,0000, Valor Negociado : R\$ 249.612,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:14	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Item: 15 - Grupo 1**Descrição:** Auxiliar de Serviços Técnicos**Descrição Complementar:** Motorista de veículo Pesado (HORA-HOMEM)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 13.200**Valor Estimado:** R\$ 348.348,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 300.563,0000 , com valor negociado a R\$ 300.432,0000 .**

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/04/2023 12:08:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:GRAO VIZIR CONSTRUTORA, SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF:26.783.680/0001-50, Melhor lance : R\$ 300.563,0000, Valor Negociado : R\$ 300.432,0000
Homologado	11/04/2023 10:21:15	JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA	

Fim do documento



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, após receber o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e apoio, referente a licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial, nº. PP007SRP/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas, locução cerimonial, gravação de spot, locação de carro volante, som pequeno porte, telão externo, outdoor; manutenção de aparelhos de som, edição de site, para as Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Sec. da Faz. Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e todas as ramificações, na manutenção dos serviços públicos deste município, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório com às empresas: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.459.163/0001-98, Lote 02 – R\$ 265.000,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais); WAUBAN FÁBIO MENDES DOS ANJOS-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº.13.095.257/0001-16, Lote 03 – R\$195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais); COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES-LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.08.953.740/0001-54, Lote 01 – R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), considerando que o pregoeiro suplente procedeu as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 03 de abril de 2023.

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.953.740/0001-54, com sede à Rua Antônio Nery, 186, Vila Nova, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, neste ato representado pelo o sócio Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha, portador do RG. 116.271.8684 SSP/BA e CPF nº. 822.484.865-53, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas, locução cerimonial, gravação de spot, locação de carro volante, som pequeno porte, telão externo, outdoor; manutenção de aparelhos de som, edição de site, para as Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Sec. da Faz. Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e todas as ramificações, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

LOTE 01 - Serviços de locução de eventos, gravações, vinhetas, divulgação					
Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unid	V. Unit.	V.Total
1	Serviços de locução em eventos - Cerimoniais, gravação de spot, vinhetas, divulgação de obras e locução na realização de eventos culturais, eventos de inauguração, comunicados, dos serviços de interesse público, para disponibilização em rádios, e/ou equipamentos de som móveis, Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	36	Evento	1.000,00	36.000,00
2	Locação de som pequeno porte com 2 graves, duas cornetas, 2 médios grave, 1 mesa de som Yamaha 12 canais, 1 crossov, 2 tripes, cabos, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio, para eventos das secretarias, deste município, sendo em ambiente aberto e ou em ambiente fechado.	16	Diaria	550,00	8.800,00
3	Locação de outdoor para divulgação de eventos publicitários do governo municipal no perímetro urbano, Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	8	Mês	550,00	4.400,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	Locação de carro de som volante em caminhonete com spot - Especificações; som de longo alcance e grande porte, em camionete com estrutura de palco em cima, sonorização 8 grave de 1000w cada, 8 médios de 600w cada, 6 cornetas D400trio, 6 tuites 400, 3 taramps 6.500w, 1 taramps de 2000w, 1 taramps de 1200w, Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	320	hora	66,50	21.280,00
5	Locação de carro de som volante em caminhonete com locução ao vivo - Especificações; som de longo alcance e grande porte, em camionete com estrutura de palco em cima, sonorização 8 grave de 1000w cada, 8 médios de 600w cada, 6 cornetas D400trio, 6 tuites 400, 1 microfone sem fio shure, 2 microfones sem fio arcano, uma mesa de som Yamaha 16 canais, 3 taramps 6.500w, 1 taramps de 2000w, 1 taramps de 1200w, 1 compressor, 1 microfone com fio shury sm58, com locutor para ação ao vivo do governo e suas secretárias na sede do município.	180	hora	142,50	25.650,00
6	Locação de carro de som volante mini Trio de longo alcance e grande porte, em camionete com estrutura de palco em cima, sonorização 8 grave de 1000w cada, 8 médios de 600w cada, 6 cornetas de 400trio, 6 tuites 400, 1 microfone sem fio shure, 1 microfone sem fio arcano, uma mesa de som Yamaha 16 canais, 3 taramps 6.500w, 1 taramps de 2000w, 1 taramps de 1200w, 1 compressor, 1 microfone com fio shury sm58. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	36	Diaria	1.520,00	54.720,00
7	Locação de telão externo medindo 4x3 mt com projetor mínimo de 250 ancilumines . Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	16	Und.	684,00	10.944,00
8	Locação de painel de led in dor PH6mm, tamanho mínimo 4.5x2 mt , com cabeamento, processadora e send box, montagem e desmontagem, com estrutura de Q30 alta, em alumínio para instalação e técnico para operar o equipamento. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	12	Diaria	2.422,50	29.070,00
9	Locação de painel de led in dor PH6mm, tamanho mínimo 6x2 mt , com cabeamento, processadora e send box, montagem e desmontagem, com estrutura de Q30 alta, em alumínio para instalação e técnico para operar o equipamento. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.	12	Diaria	3.401,00	40.812,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



10	<p>Locação de sonorização profissional - Equipamentos de áudio (microfones e caixa de som) contendo: 2 microfones com fios, 2 microfones sem fio, de logo alcance, 1 mesa de som Yamaha MG 166C/USB, 1 aparelho de som pioneer, com bluetooth, 22 caixas de som em mdf batido de pedra, contendo cada uma, 1 drive titânio, 1 falante de 10 polegada e 1 Trafo de linha, todo cabeamento necessário, técnico para montagem e desmontagem bem como executar o serviços durante todo o evento. Para atender as nessecidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social.</p>	12	Diaria	1.527,00	18.324,00
Total.....R\$					250.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP007SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2023, com término em 03 de abril de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os serviços no prazo constante da proposta, estabelecido no termo de referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.2. entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 A prestação de serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou em caso de emergência em horários e dias conforme consta no Termo de Referência Anexo I;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 02(dois) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem executados na sede da Contratada/Fornecedor Registra, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3 Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais ou serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.953.740/0001-54
Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1ª.: _____

2ª.: _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA**, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **MARCO AURÉLIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.459.163/0001-98, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, 441-D, Apt. 03, Centro, CEP: 47.665-000, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo o proprietário Marco Athayde de Oliveira, portador do RG. 0586604618 SSP/BA e CPF nº. 148.010.088-95, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas, locução cerimonial, gravação de spot, locação de carro volante, som pequeno porte, telão externo, outdoor; manutenção de aparelhos de som, edição de site, para as Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Sec. da Faz. Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e todas as ramificações, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

LOTE 02 - contratação de serviços de publicidade					
Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unid	V. Unit.	V.Total
1	Produção fotográfica , compreendo captura de imagem com câmara digital profissional com resolução mínima: em evento e/ou ações administrativas na Sede e em localidades do interior do Município, com disponibilidade de equipamentos, materiais e insumos e profissional fotógrafo, com tratamento de imagem e disponibilização de arquivos digital.	5000	UN.	4,60	23.000,00
2	Criação, produção e inserção em redes sociais de POST/CARDS (peça de comunicação na qual há predomínio de elementos visuais. São utilizados para transmitir mensagens ou conteúdo a públicos direcionados a partir de sua veiculação em plataformas de mídias sociais), com disponibilidade de arquivos digital em formato 1080x1345pix. para divulgações diretas pela Secretaria/Órgão demandante.	500	UN.	40,00	20.000,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



3	Reportagem em vídeo (vídeo Release), duração aproximada de 2" (dois minutos), elaborada a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de roteiro criado pela contratante para a realização do vídeo. O produto do serviço deverá ser entregue em arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV/internet.	24	UN.	3.000,00	72.000,00
5	Reportagem em vídeo (vídeo Release), documentário com duração aproximada de 4" a 10" (quatro minutos a dez minutos), elaborada a partir de briefing e pauta previamente aprovados. A edição do material bruto é feita a partir de roteiro criado pela contratante para a realização do vídeo. O produto do serviço deverá ser entregue em arquivos de vídeo em alta resolução (HD) para uso em TV/internet.	24	UN.	4.150,00	99.600,00
6	Gerenciamento de perfis oficiais da Prefeitura nas redes sociais , incluindo conteúdo e analisando os itens que necessitem de algum tipo de ação específica, tais como: resposta, monitoramento, exclusão, etc. A moderação deve ser feita de forma permanente (24 horas, 7 dias por semana), com postagens, leitura e classificação (neutro, positiva e negativa) de todas as interações, além da articulação com outros interlocutores para construção de respostas. As intervenções são pontuais e de rápida execução, sem a necessidade de projetos, devendo seguir a linha editorial, a política e o planejamento de comunicação. Monitoramento em tempo real das menções sobre a contratante nas mídias sociais próprias ou não, blogs e sites na internet. Abrangendo pelo menos pelo menos as seguintes mídias sociais, além de blogs e jornais online: Facebook, Twitter, Youtube, Instagram, com impulsamento de pelo menos 1.000 menções mensais.	48	Mensal	1.050,00	50.400,00
Total.....				R\$	265.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP007SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2023, com término em 03 de abril de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os serviços no prazo constante da proposta, estabelecido no termo de referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 A prestação de serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou em caso de emergência em horários e dias conforme consta no Termo de Referência Anexo I;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Serviços conterá sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 02(dois) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem executados na sede da Contratada/Fornecedor Registra, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.3 Se a Fornecedor Registrada se recusar injustificadamente prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais ou serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000
TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:
adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA

CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCO AURÉLIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 04.459.163/0001-98
Marco Athayde de Oliveira
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1ª.: _____

2ª.: _____





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2023
PREGÃO PRESENCIAL PP007SRP/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA, com Sede Administrativa Avenida Luís Eduardo Magalhães, SN, Bairro Centro, São Félix do Coribe-BA, inscrito no CNPJ sob nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Jutai Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente e domiciliado nesta, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a empresa **WAUBAN FÁBIO MENDES DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.095.257/0001-16, com sede à Av. Luiz Eduardo Magalhães, S/N, Centro, CEP: 47.665-000, São Félix do Coribe - BA, neste ato representado pelo o proprietário Wauban Fábio Mendes dos Anjos, portador do RG. 1306740525 SSP/BA e CPF nº. 047.838.125-51, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedor Registrado**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 940/2017, de 03 de janeiro de 2017, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal deste Município, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas, locução cerimonial, gravação de spot, locação de carro volante, som pequeno porte, telão externo, outdoor; manutenção de aparelhos de som, edição de site, para as Secretarias de Administração e Finanças, Gabinete, Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Comércio e Turismo, Sec. da Faz. Municipal, Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e todas as ramificações, na manutenção dos serviços públicos deste município.

1.2 - Pela execução do objeto desta ata, a CONTRATADA perceberá a importância global de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

LOTE 03 - Prestação de serviço de propaganda volante, através de carro de som e som PA.					
Item	Descrição dos Serviços	Quant	Unid	V. Unit.	V.Total
1	Contratação de serviços de locação de carro de som volante de: 04 graves de 18", 04 médio agudo, 04 agudo, potência de 01 taramps de 5k, 01 rodstar A e B 05k 01 pirâmide de 800w para divulgação de informações de atos oficiais, desta Prefeitura na sede.	600	Hora	62,85	37.710,00
2	Contratação de serviços de locação de carro de som volante de: 04 sub grave de 18", 04 médio, 04 médios agudos, 04 agudos, potência de 01 taramps de 5k, 01 rodstar A e B 05k 01 pirâmide de 800w, para divulgação de informações e atos oficiais, meio rural deste município.	250	Hora	84,00	21.000,00
3	Contratação de serviços de locação de som pequeno porte com 6 graves e 6 médios, 2 microfones sem fio, e 3 microfones com fio, 3 pedestais para microfones, caco para todos os equipamentos, 01 processador, 01 mesa de som com 16 canais, 1 retornos, 01 aparelho para tocar cd e dvd e pendrive, 01 amplificador 5000w para grave, 01 amplificador 3500w para médio, 01 amplificador 1200w para médio/agudo e agudo, para apresentação de evento em ambiente fechado.	100	Diaria	419,10	41.910,00

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
 ESTADO DA BAHIA



4	Contratação de serviços de conserto, reparo, manutenção e ratificação de som, microfones, microsisters, caixa de som, reforma de alto-falantes, transformador e outros, aparelhos e correlatos.	200	Hora	81,00	16.200,00
5	Contratação de serviços de locação de som pequeno porte com 8 graves, 8 médios, 2 microfones sem fio, e 2 microfones com fio, 2 pedestais para microfones, cabo para todos os equipamentos, 01 processador, 01 amplificador de 8000w para grave, 1 amplificador 4000w para médio, 1 amplificador de 2000w para médio/agudo e agudo, para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, sede deste município.	60	Diaria	856,00	51.360,00
6	Contratação de serviços de locação de som pequeno porte com 4 graves, 6 médios, 2 microfones sem fio, 4 microfones com fio, 02 pedestais para microfones, cabo para todos os equipamentos, 02 processadores, 02 mesa de com 12 canais, 1 retornos, 1 aparelho para tocar cd e dvd e pendrive, 01 amplificador de 3000w para grave, 01 amplificador 3500w para médio, 01 amplificador de 2000w para médio / agudo, para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BAHIA, no âmbito da administração municipal e do Fundo Municipal de: Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, sede deste município.s das secretarias, deste município, em ambiente aberto.	60	Diaria	447,00	26.820,00
Total.....R\$					195.000,00

1.1.2 DA VINCULAÇÃO - Os Produtos ora contratados é proveniente da Licitação Pregão Presencial, PP007SRP/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem sua vigência por 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2023, com término em 03 de abril de 2024, não será admitida a prorrogação da sua vigência nos termos do artigo 4 do Decreto nº 940/2017.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

3.1.1 efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;

3.1.2 comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens e prestação de serviços, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Ata.

3.1.3 prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

- a) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



- c) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- d) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- e) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.2. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.3. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.3.1 entregar os serviços no prazo constante da proposta, estabelecido no termo de referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;

3.3.2. entregar os serviços, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;

3.3.3 atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

3.3.4 manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.

3.3.5 A prestação de serviços deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

3.3.6 arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ofertada na licitação;

3.3.7 manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.3.8 entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;

3.3.9 entregar os serviços nos endereços e prazo indicados no edital;

3.3.10 entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços, nas quantidades propostas e no local indicado;

3.3.11 corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;

3.3.12 entregar os serviços na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, ou em caso de emergência em horários e dias conforme consta no Termo de Referência Anexo I;

3.3.13 abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

3.3.14 responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



3.3.15 manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. A prestação de serviços dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

4.2. Cada Ordem de Serviços conterà sucintamente a quantidade, descrição do serviços, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Serviços poderá ser enviada via fax, e-mail, a fornecedora registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. O município poderá emitir quantas Ordens de serviços que for necessária.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do serviços e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Serviços emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5 DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 A entrega dos serviços será parcelada de acordo a necessidade das secretarias, até 02(dois) dias, a contar da emissão da requisição (ordem de serviços), devidamente assinada por servidor competente;

5.2 Os serviços deverão serem executados na sede da Contratada/Fornecedor Registra, conforme explicitado na requisição;

5.3 Os serviços deverão serem entregues em horário comercial das 08h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira;

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Serviços, de acordo com as necessidades.

5.2. Os serviços deverão apresentar especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3 Se a Fornecedora Registrada se recusar injustificadamente prestar os serviços no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



5.4 Os serviços deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

5.5. O serviço, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Serviço, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar desconformidade com o edital, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais ou serviços impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, nos termos do art.12, combinado com o art.13 da Lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos fornecimentos ofertados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal, apresentando comprovantes das quitações do efetivo pagamento dos encargos sociais, certidões negativas do INSS, FGTS, e Trabalhistas, Estadual e Municipal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos ou serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.6. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

8. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br; prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



8.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

8.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.5 convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

8.6 frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;

8.7 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.8 quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

8.9 liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.10 convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assiná-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

9.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



9.4.1 - advertência;

9.4.2 multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

9.4.3 multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

9.5 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

9.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

9.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe-BA, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2 não entregar os serviços objeto da Ordem de Serviços devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

10.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

10.1.5 O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.1.6 A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

11. DA PUBLICAÇÃO:

11.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

RUA LOURENCIO PEREIRA, Nº 77 - CENTRO – SÃO FÉLIX DO CORIBE-BAHIA - CEP: 47.665-000

TEL.: (77) 3491-2921 (77) 3491-1612 - EMAIL:

adm@saofelixdocoribe.ba.gov.br:prefeiturasfc.licita@gmail.com Site: www.saofelixdocoribe.ba.gov.br –





GOVERNO MUNICIPAL
SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória – BA, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

13.1.1 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Félix do Coribe-BA.

São Félix do Coribe - BA, 03 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE-BA
CNPJ: 16.430.951/0001-30
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito
ÓRGÃO GERENCIADOR

WAUBAN FÁBIO MENDES DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 13.095.257/0001-16
Wauban Fábio Mendes dos Anjos
Representante Legal
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1ª.: _____

2ª.: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C999-C65C-6CFF-4792-B478> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C999-C65C-6CFF-4792-B478



Hash do Documento

50484d61479f55428ae0058a172a5433e6ea9273512e8ae3b0b5008be007426a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/04/2023 18:24 UTC-03:00